COMITÉ OLÍMPICO DE PORTUGAL

Impacto da COVID-19 no Desporto – Preocupações e Propostas de Medidas Extraordinárias

INTRODUÇÃO

O impacto das medidas de contingência e controlo da pandemia COVID-19 fez-se notar em todos os setores da sociedade, incluindo o desporto. Neste particular, apesar das várias manifestações, e a superação inerente à atividade desportiva, ter sido amplamente difundida como um exemplo de resiliência para ultrapassar este período conturbado, o universo desportivo, nas organizações e agentes que o compõem, está a sofrer um forte impacto numa das mais relevantes, se não a única, fonte de receita: as competições desportivas e tudo o que estas envolvem.

O cancelamento generalizado das competições desportivas pôs em risco a sustentabilidade de grande parte do das organizações que compõem a pirâmide do sistema desportivo nacional. Da base ao topo. Contudo, ainda que urja a retoma da atividade das organizações desportivas, a mesma não poderá ser feita sem que se encontre o importante equilíbrio entre esse regresso e a segurança que o mesmo tem que garantir a atletas, demais agentes desportivos e ao público em geral.

Tendo por base este pano de fundo, e numa ótica colaborativa, o Comité Olímpico de Portugal (COP) considera conveniente partilhar com as autoridades governativas com responsabilidades nesta matéria um conjunto de preocupações e propostas de medidas extraordinárias para salvaguardar o importante equilíbrio entre a sobrevivência das organizações desportivas e a salvaguarda da saúde e segurança de todas pessoas que nelas ou com elas trabalham.

Nesse sentido consideram-se medidas prioritárias as seguintes:

- Retoma em segurança das atividades desportivas
- Garantir sustentabilidade ao modelo desportivo
- Mobilização das entidades governamentais

1. Sobre a retoma em segurança:

Tendo por base o compromisso do COP com a proteção da saúde e da segurança dos atletas e demais agentes desportivos – expressa na tomada de posição oficial sobre o adiamento dos Jogos Olímpicos Tóquio 2020 -, bem como o apoio à mitigação da transmissibilidade da doença pela comunidade em geral, equacionando os procedimentos mais seguros no regresso aos treinos e competições, sempre estabelecidos com base nas orientações da Direcção-Geral da Saúde (DGS), Organização Mundial de Saúde (OMS), Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças (ECDC) e na melhor evidência científica disponível até ao momento;

Tendo em consideração o posicionamento demonstrado pelo movimento federativo nacional em moldes colaborativos e de cooperação com o Governo e as autoridades de saúde, com vista a uma retoma em segurança e bem planeada das suas atividades, tendo, para o efeito, apresentado um conjunto de medidas de salvaguarda da saúde de todos os agentes desportivos envolvidos nas mais diferentes modalidades.

Entende o COP que, atenta a importância da matéria e a unânime colaboração alcançada entre os intervenientes, seria oportuna e pertinente a criação de uma **unidade de acompanhamento** com representantes do universo desportivo, municípios e autoridades governamentais na área da saúde e do desporto, tendo em vista discutir e apresentar soluções transversais, sem deixar de atender às especificidades de cada modalidade desportiva, no

regresso à atividade, emitindo pareceres e recomendações sobre os planos de retoma de cada federação desportiva tendo por base as orientações públicas de levantamento das restrições.

2. Sobre a sustentabilidade do nosso modelo desportivo:

O tecido associativo desportivo dispõe de um horizonte temporal muito limitado para sustentar a sua atividade através de reservas de tesouraria e sem receitas. O cancelamento total das atividades desportivas geradas pela pandemia tem vindo a causar enormes prejuízos nas organizações desportivas, designadamente nas organizações desportivas de base, tornando-se urgente medidas de apoio a clubes, federações e agentes desportivos, tendo em conta a avaliação das perdas sociais e financeiras e necessidade de procurar soluções que ajudem à mitigação da situação.

2.1 O emprego desportivo

Face à perda de receitas de uma parte do tecido associativo, que colocou em risco milhares de postos de trabalho, é indispensável que as medidas governamentais de apoio à atividade económica não excluam o desporto e os seus agentes e, nessa medida, permitam a estes o acesso aos diferentes programas de apoio disponíveis e a disponibilizar.

2.2. Os contratos-programa

Com a paralisação das atividades desportivas, uma parte significativa da despesa coberta pelos diferentes contratos-programa não será aplicada, pelo que é indispensável garantir a transitoriedade dos saldos que existam ou venham a existir, ainda que sempre devidamente justificados junto da administração pública desportiva.

2.3 As medidas governativas

Atenta a relevância destas medidas e o impacto necessariamente imediato na vida associativa, sugere-se a criação de um programa específico para o desporto, gerido pelo IPDJ, com a designação REATIVAR (ou outra que se considere adequada), que permita um acesso desburocratizado e célere aos apoios ou incentivos que resultarem das decisões governamentais, ou seja, todas as referidas em 2.3 e 2.4..

Em complemento ao pacote de medidas de alteração legislativa específicas para o desporto recentemente publicadas em Diário da República, o COP considera imprescindível que as organizações desportivas, nomeadamente aquelas sem fins lucrativos, possam beneficiar de medidas que posicionem sempre o universo do desporto em plano de igualdade com os apoios de caráter extraordinário que vierem a ser definidos para outras áreas sociais, nomeadamente:

a) Medidas de emergência para atividades a tempo parcial, que garantam a empregabilidade no tecido associativo e um maior reconhecimento e estímulo do trabalho voluntário;
b) Medidas de empréstimos e linhas de crédito bonificado apoiadas pelo Estado;
c) Reestruturação de empréstimos bancários;
d) Extensão de prazos de pagamentos fiscais e encargos sociais, e eventuais isenções;
e) Criação de um eventual fundo de solidariedade ao associativismo.

2.4. Propostas de medidas de apoio às organizações desportivas

a) Criação de um Fundo Especial de Apoio ao Desporto alterando a distribuição das receitas dos jogos sociais e apostas desportivas, designadamente aproveitando recursos não distribuídos;
b) Suspensão temporária dos limites de donativos ao associativismo (individuais, empresariais ou institucionais) – Mecenato;
c) Reduzir substancialmente, numo período transitório, os encargos com o policiamento de competições desportivas;
d) Manutenção de apoios públicos aprovados, com possível reafectação a outros projetos e necessidades críticas.

3. Mobilização das entidades governamentais

Além do deferimento de encargos sociais e impostos, o Governo deve injetar dinheiro indispensável para as organizações desportivas enfrentarem um decréscimo brutal de receitas por força do cancelamento das suas atividades, que representam a sua maior fonte de receita, porém, para que estas sobrevivam, é crucial incentivar as empresas com participação pública a uma mobilização extraordinária no apoio, financeiro ou em espécie, às organizações desportivas neste momento crítico, bem como considerar a viabilização de empréstimos de emergência para financiar parcialmente as atividades destas entidades, à semelhança de outros setores de atividade, com mecanismos ágeis de acesso a fundos de compensação para clubes, associações, federações e demais entidades desportivas.

CONCLUSÃO

Esta crise vai exigir uma forte mobilização e o engenho na gestão e criação de novos sistemas. Nesse propósito, a Europa é também um actor-chave para impulsionar a recuperação. A União Europeia está a mobilizar desde já 38 mil milhões de euros, mas devido ao facto de o Movimento Desportivo ser composto maioritariamente por associações, poderá não ser elegível se as suas características especiais – as quais são um traço impressivo do Modelo Europeu do Desporto - não forem atendidas.

O Comité Olímpico de Portugal, em conjunto com vários Comités Olímpicos Europeus e outras entidades desportivas de referência assinou um documento com uma posição de princípio[1] que os Comités Olímpicos Europeus (EOC) remeteram à Comissão Europeia e ao Parlamento Europeu onde analisam o atual momento do setor desportivo face à pandemia da COVID-19 e no qual apelam para que o desporto seja elegível para os fundos europeus destinados a esta situação, nomeadamente o *Coronavirus Response Investment Initiative* (CRII) e o *Coronavirus Response Investment Initiative Plus* (CRII+), prevendo, entre outras, as seguintes prioridades:

- Garantir que o desporto seja elegível para fundos de proteção de empregos, funcionários e trabalhadores independentes contra o risco de desemprego e perda de rendimentos;
- Estimular programas de inovação (modernização industrial) para empresas desportivas que possam enfrentar os atuais desafios da sociedade;
- Disponibilizar empréstimos que garantam a liquidez de clubes desportivos e outras organizações através dos instrumentos financeiros existentes ou recentemente criados na União Europeia;
- Criar fundos de financiamento públicos e solidários para clubes e associações desportivas de base, e para os seus funcionários, incluindo trabalhadores independentes;
- Criar novas oportunidades de financiamento como formas inovadoras de promover o desporto e a atividade física nos tempos em que as pessoas estão confinadas às suas casas;

[1] http://comiteolimpicoportugal.pt/wp-content/uploads/2020/04/Position-paper-COVID-19-final-revision.pdf

- Ajudar as escolas e professores para que o ensino da educação física continue através dos meios digitais que são eficazes e seguros;
- Estimular um estilo de vida saudável na população ativa, tanto nos que estão em tele-trabalho como nos que estão nos seus habituais locais de trabalho, introduzindo soluções inovadoras para estimular a atividade física.

Este documento foi analisado, quer ao nível do Conselho da União Europeia (reunião de Ministros do Desporto), quer no Parlamento Europeu, tendo ambas as instituições reconhecido os méritos do mesmo e a sua validade, endossando aos Governos nacionais a forma de concretizar as mesmas.

É este, pensa o COP, o momento de o Governo de Portugal confirmar a aposta no desporto como atividade social relevante e merecedora do apoio indispensável.

Lisboa,28 de Abril de 2020
Comité Olímpico de Portugal